
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. João Batista</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, estima receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2021, no Órgão: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde, a seguinte proposta:

**Art. 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **21.601 – Fundo Estadual de Saúde** o valor de R\$ 259.965,75 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), na **ação 3745 – Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde**, no **Programa 526**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 259.965,75 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa emenda é promover a readequação da estrutura física das Unidades de Saúde.

Pretendemos destinar esta emenda para vários estabelecimentos de saúde que discriminaremos durante 2021.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Novembro de 2020

**João Batista**  
Deputado Estadual